

**ILMO. SR. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BLUMENAU-SC.**

O SINDICO DA MASSA FALIDA DE **TECELAGEM BERNARDINO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nr. **84.043.074/0001-01**, pendente de regularização, infra firmado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, expor e requerer:-

O procedimento falimentar, já há algum tempo, estava de posse do Cartório do Cível da Comarca de Gaspar-SC., paralisado há muito tempo.

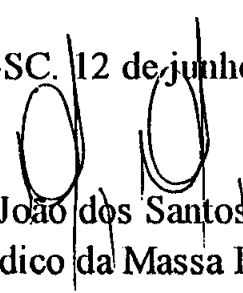
Necessitando proceder a venda de BENS da MASSA FALIDA, o JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR, determinou a expedição de ALVARÁ JUDICIAL autorizando o Síndico a reativar o CNPJ da Massa Falida.

Munido do hábil documento expedido pelo JUIZ DE DIREITO, compareci a UNIDADE DA RECEITA FEDERAL DE BLUMENAU, para cumprimento da determinação Judicial, sendo, naquela oportunidade informado de que o CNPJ deveria ter sido expurgado, sugerindo o Servidor atendente que, por REQUERIMENTO me dirigisse ao Senhor Delegado, e é o que faço.

É esta para REQUERER se digne Vossa Senhoria, por despacho, determinar a REATIVAÇÃO no CGC/MF 84.043.074/0001-01 de **TECELAGEM BERNARDINO S.A. (MASSA FALIDA)**, pois em toda a documentação existente consta o número do CGC/MF que se quer reativar.

Espero Deferimento.

Gaspar-SC. 12 de junho de 2001.


Hércules João dos Santos - OAB/SC 2277
Síndico da Massa Falida.

Anexo:- Cópia do ALVARÁ e SENTENÇA DECRETANDO A FALÊNCIA.